



# Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo  
Fone: (11) 4694-8430

www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 038/2026

  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
BIRITIBA MIRIM  
SECRETARIA

PROTOCOLADO SOB  
Nº. 154  
Em 06 de 04 2026

16:07h

“Dispõe sobre a inclusão da  
“Semana Municipal de Conscientização e  
Combate aos Maus-Tratos contra Animais”  
no Calendário Oficial do Município e dá  
outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, decreta:

### Art. 1º

Fica instituída no Calendário Oficial do Município a Semana Municipal de Conscientização e Combate aos Maus-Tratos contra Animais, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

### Art. 2º

A Semana Municipal tem como objetivos:

- I – Promover a conscientização da população acerca da proteção e do bem-estar animal;
- II – Divulgar informações sobre a legislação vigente relativa aos maus-tratos contra animais;
- III – Incentivar a guarda responsável e a adoção de animais;
- IV – Estimular a denúncia de práticas de maus-tratos;
- V – Fomentar ações educativas nas escolas e na comunidade em geral.



# Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo  
Fone: (11) 4694-8430 [www.camarabiritibamirim.sp.gov.br](http://www.camarabiritibamirim.sp.gov.br)

## Art. 3º

Durante a referida semana, poderão ser realizadas ações como:

- I-Campanhas educativas e informativas;
- II–Palestras, seminários e eventos públicos;
- III – Atividades em unidades escolares da rede pública e privada;
- IV – Parcerias com entidades da sociedade civil, protetores independentes e órgãos públicos;
- V – Divulgação nos meios de comunicação institucionais do Município.

## Art. 4º

As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil, sem geração de novas despesas obrigatórias ao Poder Executivo.

## Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

- III – Valorizar atletas amadores do município;
- IV – Fomentar a integração social por meio do esporte;
- V – Estimular o uso dos espaços públicos destinados à prática esportiva.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, Plenário João Suharo Makyiama, 03  
de abril de 2026.

*F.A.B.* Flaviano de Assis Bolanho  
Vereador - PODE

**FLAVIANO DE ASSIS BOLANHO**

**Vereador – Podemos**



# Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo  
Fone: (11) 4694-8430  
[www.camarabiritibamirim.sp.gov.br](http://www.camarabiritibamirim.sp.gov.br)

## Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município, a **Semana Municipal de Conscientização e Combate aos Maus-Tratos contra Animais**, como instrumento de promoção da educação, cidadania e respeito à vida.

A proteção aos animais é tema de crescente relevância social e encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente no artigo 225, que impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de proteger a fauna e vedar práticas que submetam os animais à crueldade.

No âmbito municipal, a iniciativa está em consonância com a Lei Orgânica, uma vez que trata da **instituição de data comemorativa e ação de caráter educativo**, sem criação de despesas obrigatórias, respeitando assim a competência legislativa do vereador.

Além disso, a proposta possui caráter preventivo e educativo, contribuindo para a redução de casos de violência contra animais, bem como para a formação de uma sociedade mais consciente e responsável.

Importante destacar que o projeto não impõe obrigações financeiras ao Executivo, permitindo que as ações sejam desenvolvidas por meio de parcerias e dentro da disponibilidade administrativa, o que reforça sua viabilidade jurídica.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste relevante Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, Plenário João Suharo Makyiama, 03 de abril de 2026.

*F. A. B.* Flaviano de Assis Bolanho  
Vereador - PODE

**FLAVIANO DE ASSIS BOLANHO**

**Vereador – Podemos**